



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.748, de 13 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.729, de 15 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2025/51468, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a alteração do representante da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização – CMAC, referente ao contrato nº 278/2019 da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU/NA (PM-ADM-2025/12276),

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VII, com as respectivas alíneas "a" e "b", ao artigo 1º do Decreto nº 3.729, de 15 de setembro de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

VII – Representante da SES/MS:

- a) Titular: Sandro Arthur Beilner;
- b) Suplente: Amador Alves Bonifácio Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2169
Data 14 / 10 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.748, de 13 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.729, de 15 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2025/51468, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a alteração do representante da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização – CMAC, referente ao contrato nº 278/2019 da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU/NA (PM-ADM-2025/11212),

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VII, com as respectivas alíneas "a" e "b", ao artigo 1º do Decreto nº 3.729, de 15 de setembro de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

VII – Representante da SES/MS:

a) Titular: Sandro Arthur Beilner;

b) Suplente: Amador Alves Bonifácio Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 872, de 9 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2023/06369;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 147, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de agosto de 2025, a readaptação da servidora **MARIA APARECIDA TOLEDO PICOLO**, matrícula nº 3.889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de copeira, desempenhando atividades compatíveis com suas limitações funcionais, tais como: preparação de cafés e chás, retirada de pó e recolhimento de lixo, na unidade de saúde do Centro de Especialidades Médicas (CEM), de acordo com suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL